

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da Escola Judicial

**[Revogado pela Portaria TRT3/SEJ 4/2020]**

**EDITAL SEJ SN, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

**I CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 3ª REGIÃO – ESCOLA JUDICIAL**

**“A JUSTIÇA DO TRABALHO – IMPORTÂNCIA E DESAFIOS EM 76 ANOS DE  
HISTÓRIA”**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Diretor da Escola Judicial abre as inscrições para o I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região – Escola Judicial, realizado com o propósito de incentivar a produção doutrinária atinente ao mundo do trabalho, comemorar o aniversário da Biblioteca e destacar cinco obras inéditas produzidas por magistrados e servidores desta Instituição.

Parágrafo único. A realização do Concurso obedecerá aos termos especificados pela [Portaria SEJ n. 1, de 17 de Janeiro de 2017](#) (anexa), que o instituiu e regulamentou, e às regras deste Edital.

### **DO TEMA**

Art. 2º O tema desta 1ª edição do concurso é **“A Justiça do Trabalho – importância e desafios em 76 anos de história”**.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 17 de janeiro de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2149, 17 jan. 2017. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

## DOS PARTICIPANTES

Art. 3º O concurso é aberto a magistrados e servidores, ativos e inativos, do TRT da 3ª Região.

Art. 4º É vedada a participação de magistrados e servidores vinculados à Escola Judicial (EJ), à 2ª Vice-Presidência, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 31 de março de 2017. [\(Vide Adendo ao Edital, item n. 1, que PRORROGA ESTE PRAZO até o dia 24 de abril de 2017\)](#)

Art. 6º Os concorrentes deverão preencher, sob pena de desclassificação, todos os campos da ficha de inscrição e do termo de autorização para publicação do seu trabalho na Biblioteca Digital TRT-MG.

§ 1º O participantes devem assinar as obras usando pseudônimo, sob pena de desclassificação.

§ 2º Os documentos mencionados no **caput** estarão disponíveis na internet e na intranet, na página da Biblioteca do TRT da 3ª Região – EJ.

Art. 7º O texto da monografia e os demais documentos exigidos no art. 23 deste Edital deverão ser entregues na Biblioteca do TRT da 3ª Região – EJ, no endereço: Rua Curitiba, n. 835 – 3º andar, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30170-120, ou enviados pelos Correios, por meio de carta registrada ou SEDEX.

Art. 8º A entrega da documentação na Biblioteca deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

Art. 9º Em caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, o material deverá ser entregue no 1º dia útil subsequente, sem penalidade.

Art. 10. As inscrições feitas presencialmente serão protocoladas e um comprovante de inscrição será entregue ao concorrente.

Art. 11. Quando realizada a remessa dos documentos via Correios, a inscrição se efetivará com o recebimento do material, desde que postado até o último dia do prazo estipulado, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora.

Art. 12. Não serão retirados, por membros da Comissão Organizadora ou por servidores da Escola Judicial, originais em agências dos Correios, setores de expedição e portarias do Tribunal, transportadoras ou similares.

Art. 13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos por este Edital, nem enviadas via fax, e-mail ou similar.

Art. 14. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita na monografia nem nos documentos entregues.

Art. 15. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos no Regulamento do Concurso de Monografias e neste Edital.

## DAS MONOGRAFIAS

Art. 16. As monografias devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificados os trabalhos já publicados de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgados por qualquer outro meio de comunicação ou que não atendam aos requisitos definidos no Regulamento do Concurso e neste Edital.

Art. 17. As monografias devem constituir obra doutrinária de autoria individual, com a temática escolhida para esta edição do Concurso.

Art. 18. Os trabalhos devem conter no mínimo 20 e no máximo 30 laudas, em papel formato A4, espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, tipo de fonte **Times New Roman**, tamanho da fonte 12, parágrafo adotando a mesma margem esquerda para todo o texto,

destacando-se os parágrafos pelo espaçamento duplo entre eles.

Art. 19. O trabalho deverá conter o nome do concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor, resumo, palavras-chave e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20. Ficam vedados agradecimentos, dedicatórias e quaisquer informações que identifiquem o autor.

## DOS DOCUMENTOS

Art. 21. As monografias deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado, em cinco vias.

Art. 22. Na parte externa do envelope deverão constar as seguintes informações, vedada a identificação do remetente:

I – destinatário: I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial;

II – remetente: pseudônimo do autor; e

III – título da obra.

Art. 23. Dentro do envelope, junto com as cinco cópias impressas, deverá ser colocado em um envelope menor, lacrado, identificado externamente da mesma forma descrita no art. 22, contendo em seu interior:

I – ficha de inscrição com o nome do autor e termo de autorização para publicação na Biblioteca Digital TRT-MG preenchidos e assinados; e

II – CD ou DVD ou **pen-drive**, contendo em seu interior a obra em formato PDF, nome do autor, título, resumo e palavras-chave.

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24. O processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

I – abertura dos envelopes maiores, para habilitação dos trabalhos inscritos;

II – avaliação e classificação dos trabalhos habilitados, quando:

a) serão atribuídas notas de 0 a 10 para efeito de classificação;

b) preliminarmente serão avaliados: pertinência da monografia à temática do concurso; ineditismo do texto; português oficial; título; resumo e palavras-chave; referências; cumprimento das normas da ABNT; clareza; criatividade, coerência e densidade de conteúdo.

c) caso haja empate, é facultado à comissão julgadora estabelecer, em conjunto, outros critérios de avaliação; e

d) persistindo o empate, será colhido o voto do Diretor da Escola Judicial;

III – identificação dos classificados e divulgação dos resultados:

a) abertura dos envelopes menores para identificação dos autores classificados e conferência da documentação juntada, observando-se o atendimento às exigências do Regulamento e deste Edital;

b) divulgação do resultado do Concurso na internet e intranet do Tribunal;  
e

c) solicitação à Secretaria de Comunicação para que divulgue a notícia em outros veículos de informação; e

IV – publicação dos trabalhos aprovados com resultado igual ou acima de sete pontos na Biblioteca Digital TRT-MG.

## **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 25. A Comissão Organizadora do I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região – Escola Judicial, formada conforme estabelecido no item 7 do Regulamento do Concurso de Monografias, aprovado pela [Portaria SEJ n. 1, de 17 de Janeiro de 2017](#), será composta por:

I – Desembargadora Denise Alves Horta – coordenadora da Comissão de Revista e Biblioteca da Escola Judicial;

II – Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim – coordenadora acadêmica da Escola Judicial; e

III – Márcia Lúcia Neves Pimenta - chefe da Seção de Biblioteca.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 26. A comissão julgadora será composta pelas desembargadoras Emília Lima Facchini e Taísa Maria Macena de Lima, pelo Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar e pelo servidor Rubens Goyatá Campante.

Art. 27. A comissão julgadora elegerá as monografias vencedoras pela ordem decrescente das notas atribuídas, o que constará de ata.

Art. 28. Não caberão recursos das decisões da comissão julgadora.

Art. 29. É facultado à comissão julgadora não outorgar o prêmio aos concorrentes inscritos, caso nenhum trabalho obtenha nota igual ou superior a sete pontos.

Art. 30. Os membros da comissão julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em face da impossibilidade motivada de participação.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 17 de janeiro de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2149, 17 jan. 2017. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Parágrafo único. A substituição de membros da comissão julgadora deverá ser motivada.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31. Serão classificados os trabalhos que obtiverem as cinco melhores notas e seus autores serão condecorados pela direção da Escola Judicial em cerimônia previamente divulgada no âmbito interno do Tribunal, quando receberão os prêmios.

Art. 32. A Escola Judicial expedirá certificado de participação para os autores que obtiverem nota igual ou maior que sete.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 33. Os autores das cinco monografias mais bem pontuadas receberão os prêmios abaixo mencionados:

I – primeiro lugar: um notebook e um **Vade Mecum**;

II – segundo lugar: um **notebook**;

III – terceiro lugar: um **voucher** Turismo no valor de R\$ 400,00 e uma CLT;

IV – quarto lugar: um **voucher** de R\$400,00, podendo o candidato premiado escolher entre uma poupança da cooperativa parceira, um jantar ou livros jurídicos, no limite do valor do **voucher**; e

V – quinto lugar: livros jurídicos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os originais e os documentos enviados ou entregues no ato de

inscrição não serão devolvidos.

Art. 35. É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais do texto e a observância das disposições contidas no Regulamento e neste Edital.

Art. 36. Caso alguma das cinco obras classificadas venha a ser publicada, posteriormente, em outro(s) meio(s) de divulgação, nela deverá constar a seguinte menção: “Esta obra foi premiada em \_\_ (constar a colocação) lugar no I Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, promovido no ano de 2017”.

Art. 37. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas no Regulamento ou no presente Edital após a divulgação do resultado final do Concurso implicará a anulação deste e a responsabilização do autor por perdas e danos.

Art. 38. As dúvidas e os questionamentos relativos às normas que regem este I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região – Escola Judicial deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do evento.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola e pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2017.

**LUIZ RONAN NEVES KOURY**  
Diretor da Escola Judicial do TRT da 3ª Região